



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº403/14 – 5ª PJPA

Pouso Alegre, 01/07/2014.

Exmo. Sr. Presidente,

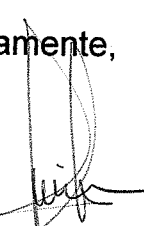
Restou noticiado a este órgão ministerial, nos autos do IC nº 0525.14.000237-5, que as folhas de pagamento de cargos comissionados de chefia desta Casa Legislativa estão sendo elaboradas sem qualquer tipo de comprovação ou atestado de frequência.

Com fundamento no art. 129, inciso VI da CRFB, art. 120 da Constituição de Minas Gerais e art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), requiro a Vossa Excelência seja informado a este órgão ministerial informando as medidas adotadas em face do supra informado, bem como do constante da Resolução nº 1194/2013, aplicável à espécie.

atendimento.

Assinalo prazo de 10 (dez) dias para

Atenciosamente,


Margarida Alvarenga Moreira
Promotora de Justiça

Exmo. Sr.
Dr. GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
POUSO ALEGRE/MG